

SITUAÇÃO : APROVADO

PROJETO DE LEI Nº13/2021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente servidores.

NILTON JOSÉ VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo prazo máximo de 12 meses ou até a realização de concurso público, 01 servente indígena com carga horária de 40 horas semanais para suprir a demanda junto a Escola de Educação Infantil localizada na Reserva Indígena Votouro, nos termos da permissibilidade estabelecida pela Convenção OIT 169/89, no que se refere à questão indígena.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo prazo máximo de 12 meses, 02 motoristas, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir a demanda da Secretaria de Obras.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo prazo máximo de 12 meses, 02 motoristas, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir a demanda da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Os vencimentos mensais a ser percebido pelo servidor contratado serão iguais ao valor do padrão referencial de que trata a legislação municipal.

Parágrafo único: O reajuste dos vencimentos ocorrerá nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais do que os concedidos para os demais servidores do Município.

Art. 5º - O contrato terá natureza administrativa, sendo garantido ao servidor jornada de trabalho, férias e 13º salário, integrais e proporcionais, insalubridade, inscrição no regime geral de previdência social.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente e emergencialmente, 01 servente indígena e 04 motoristas, sendo 02 para a secretaria de Obras e 02 para secretaria de saúde.

Contatar 01 servente indígena com carga horária de 40 horas semanais, para suprir a demanda junto a Escola Municipal de Educação Infantil Indígena Gir Si, localizada na Reserva Indígena Votouro, tendo em vista a necessidade de mais um servidor para realizar as atribuições de servente por aumento de serviços do respectivo setor de limpeza.

As /contratações de motoristas visam atender a demanda dos serviços públicos na respectiva área para suprir a vacância dos cargos de motorista em razão de que diversos servidores que os ocupavam se aposentaram pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS, voluntariamente, sendo exonerados no mês de dezembro de 2021, com base na decisão do STF, em repercussão geral, Tema 1150 combinado com a legislação local acerca da vacância do cargo em caso de inativação.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito